24/08/2022

Número: **0800118-80.2020.8.18.0028**

Classe: **OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA**
Órgão julgador: **2ª Vara da Comarca de Floriano**
Última distribuição : **14/01/2020**
Valor da causa: **R$ 40.727.271,65**
Assuntos: **Administração judicial**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
THEODORO F SOBRAL & CIA LTDA (REQUERENTE)	JULIA ANDERY AMORIM (ADVOGADO) GABRIEL RANGEL SANTANA (ADVOGADO) WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES (ADVOGADO) GENTIL COELHO REZENDE NETO (ADVOGADO)
TEODORO FERREIRA SOBRAL NETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI (REQUERENTE)	GABRIEL RANGEL SANTANA (ADVOGADO) JULIA ANDERY AMORIM (ADVOGADO) WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES (ADVOGADO) GENTIL COELHO REZENDE NETO (ADVOGADO)
Itaú Unibanco S.A. (REQUERIDO)	GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (ADVOGADO)
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA (REQUERIDO)	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (REQUERIDO)	
C.J.F. REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME (REQUERIDO)	DIEGO VALERIO SANTOS (ADVOGADO)
DAN REPRESENTACOES LTDA - ME (REQUERIDO)	DIEGO VALERIO SANTOS (ADVOGADO)
E T SOUSA REPRESENTACOES - EPP (REQUERIDO)	DIEGO VALERIO SANTOS (ADVOGADO)
F. D. FERREIRA E CIA LTDA - ME (REQUERIDO)	DIEGO VALERIO SANTOS (ADVOGADO)
RM REPRESENTACOES LTDA - ME (REQUERIDO)	DIEGO VALERIO SANTOS (ADVOGADO)
VENTOS REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME (REQUERIDO)	DIEGO VALERIO SANTOS (ADVOGADO)
WILTON SANTOS & CIA LTDA - ME (REQUERIDO)	DIEGO VALERIO SANTOS (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL SA (REQUERIDO)	JOSE ALBERTO DE CARVALHO LIMA (ADVOGADO)
EQUATORIAL PIAUÍ (REQUERIDO)	MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (ADVOGADO)
AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI SA (REQUERIDO)	
DANIEL MOURAO GUIMARAES DE MORAIS MENESES (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
31079687	24/08/2022 13:25	_. Edital informa novo local da AGC - Grupo Sobral	Documentos

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

EDITAL DE RATIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO E INDICAÇÃO DE NOVO LOCAL
ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES PRESENCIAL
RECUPERAÇÃO JUDICIAL n° 0800118-80.2020.8.18.0028 – GRUPO SOBRAL

Recuperação Judicial de
THEODORO F SOBRAL & CIA LTDA. e TEODORO FERREIRA SOBRAL NETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI.

Processo n° 0800118-80.2020.8.18.0028
Classe Processual Recuperação Judicial
Requerentes: THEODORO F SOBRAL & CIA LTDA., CNPJ 06.597.801/0001-62
TEODORO FERREIRA SOBRAL NETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, CNPJ 33.573.222/0001-52
GRUPO SOBRAL
Advogados: WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, OAB/SP 305224
GABRIEL RANGEL SANTANA, OAB/SP 306203
JÚLIA ANDERY AMORIM, OAB/SP 376463

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Floriano, Estado do Piauí, CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, por nomeação na forma da lei etc., por requerimento (a teor do art. 22, I, g c/c art. 56 da Lei 11.101) do Senhor Administrador Judicial da suso mencionada Recuperação Judicial de Empresa, DANIEL MOURÃO GUIMARÃES DE MORAIS MENESES, também nomeado na forma da lei etc., vem **convocar a Assembleia Geral de Credores** (AGC) do Grupo Sobral, obedecendo ao art. 36 da Lei 11.101 e demais dispositivos legais cabíveis, fazendo-o nos termos publicizados neste ato editalício.

Com exceção do local, que, nos moldes indicados neste edital, precisa ser alterado para a continuação da Assembleia Geral de Credores, ficam ratificados todos as demais disposições publicadas no edital anterior, referente ao Processo de Recuperação Judicial suso epigrafado, em que figuram como recuperandas THEODORO F SOBRAL & CIA LTDA., CNPJ 06.597.801/0001-62 e TEODORO FERREIRA SOBRAL NETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, CNPJ 33.573.222/0001-52 (GRUPO SOBRAL), a fim de que se reúnam presencialmente em **Assembleia Geral de Credores** (AGC), visando à apreciação e à votação do **Plano de Recuperação Judicial** protocolado nos autos eletrônicos do epigrafado Processo Judicial Eletrônico n° 0800118-80.2020.8.18.0028 em 02.04.2020 (Eventos com ID 9097147 e 9097162), conforme disposto no art. 22, I, g c/c art. 56, *caput*, da Lei 11.101/2005, para os fins previstos no art. 35, I, da referida lei.

Nesse contexto, por deliberação e aclamação do conclave assemblear, nos termos da Ata da continuidade da segunda convocação da AGC, efetuada no dia 10 de agosto de 2022 (disponível nos autos do processo PJE n° 0800118-80.2020.8.18.0028); a Assembleia Geral de Credores foi suspensa e **será retomada às 09 horas e 30 minutos do dia 14 de setembro de 2022**; conforme aprovado e informado na mais recente reunião do conclave.

Isto posto, em razão da suspensão da assembleia por deliberação e aclamação dos credores habilitados a voto e considerando a informação oficial prestada por Hotel Rio Parnaíba, noticiando a impossibilidade de sediar o evento na nova data marcada; **impõe-se a alteração do local para a continuidade da Assembleia Geral de Credores**, segundo se passa a descrever:

NOVO LOCAL E HORÁRIO, PARA A RETOMADA E CONTINUIDADE DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES:

CENTRO DE EVENTOS PROFESSORAS ELDA E ELZA BUCAR
Rua Olemar Alves de Sousa, 401, Rede Nova, Floriano-PI, CEP: 64809-170
Data e hora: 14 de setembro de 2022, às 09h30min.

Importante chegar com pelo menos uma hora de antecedência.

Isto posto, fica definido como local para continuidade da Assembleia Geral de Credores do Grupo Sobral no processo em epígrafe o Centro de Eventos Professoras Elza e Elza Bucar, localizado na Rua Olemar Alves de Sousa, 401, Rede Nova, em Floriano, Estado do Piauí, às 09h30min do dia 14 de setembro de 2022.

Ficam mantidas todas as outras disposições do edital anterior, bem como as definições tomadas em Assembleia, nos termos constantes nos autos do processo eletrônico n° 0800118-80.2020.8.18.0028.

Fica ainda intimada a Recuperanda, na pessoa de seus advogados legalmente constituídos WESLEY GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, OAB/SP 305224, Gabriel Rangel Santana, OAB/SP 306203 e JÚLIA ANDERY AMORIM, OAB/SP 376463, para que — obedecendo à antecedência legal —providenciem a publicação do presente Edital em jornal de circulação no Estado do Piauí ou nacionalmente,

conforme estabelecido no art. 36 c/c 191 da Lei 11.101/2005, devendo ainda, cópia do referido Edital ser afixado de forma ostensiva na sede da Recuperanda.

Isto posto e para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos da lei, será o presente edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Piauí e em jornal de circulação no Estado do Piauí ou nacionalmente, além de ser afixado em local visível na entrada da sede da recuperanda e no fórum da Comarca de Floriano, Piauí. Dado e passado nesta Comarca de Floriano, aos 19 de maio de 2022, eu _____ Leonardo Cipriano Carvalho, Escrivão Judicial, subscrevo e assino.

Dr. Carlos Marcello Sales Campos
Juiz de Direito da 2ª Vara de Floriano, Estado do Piauí.